



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DESTINADOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS – MA.

Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMORANDO

Nova Colinas - MA, 11 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que **AUTORIZE** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para efetuar os procedimentos necessários para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, pesquisa de preços e documentos de habilitação da empresa, em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA.

I – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS (CMDCA/FIA) CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	1		
2	CURSO DE ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	1		
3	MENTORIA AO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA - CONSELHO TUTELAR, MODALIDADE ONLINE – VIA ACESSO REMOTO GOOGLE MEET OU SIMILAR DURANTE PERÍODO DE 03 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 5 HORA SEMANAIS	SERV	1		
VALOR TOTAL					

II – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinados aos Conselheiros Tutelares justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada qualificação desses agentes públicos, cuja atuação é essencial para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Considerando a complexidade das atribuições exercidas, torna-se indispensável a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



oferta de cursos que promovam a atualização contínua dos conhecimentos técnicos e legais, bem como o aprimoramento das práticas de atendimento.

Ademais, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas – MA, possui a responsabilidade de assegurar a adequada formação dos Conselheiros Tutelares, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que reforça a importância da capacitação continuada para o pleno desempenho de suas funções. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a execução de atividades formativas com qualidade técnica, metodologia adequada e profissionais qualificados, atendendo de forma eficiente às demandas institucionais.

Por fim, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A iniciativa contribui para o fortalecimento da rede de proteção social e para a melhoria dos serviços prestados à população, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e em benefício direto da coletividade.

1. DO ENQUADRAMENTO

1.1. A modalidade da contratação adequada para o atual procedimento está prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação em razão de valor.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. DA CONTRATADA

- 3.1.** Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 3.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 3.3.** Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 3.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 3.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 3.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 3.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado;
- 3.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções.
- 3.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 3.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 3.15. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 3.16. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.17. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



3.18. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

3.18.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

3.18.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

3.19. A contratada deverá fornecer as seguintes informações: nome, função (conforme CTPS do empregado), tipo de exame e quais exames deverão compor o processo ASO, conforme PCMSO.

3.20. Deverá entregar exames originais.

4. DA CONTRANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. São obrigações do Contratante:

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

4.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5. DO VALOR

5.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

6.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 8.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
 - 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;
 - 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até **0,033 (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
 - b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato.

- I.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III.** a lentidão do seu cumprimento;
- IV.** o atraso injustificado na entrega do bem;
- V.** a desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VI.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- VII.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- VIII.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- IX.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- X.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XI.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XII.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XIII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

Nova Colinas - MA, 11 de março de 2026.

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Foram pesquisados os preços nas seguintes empresas: **50.878.516 ARISTON NOGUEIRA DE FRANCA**, sob o nº de **CNPJ 50.878.516/0001-01**, localizada na Rua Jupia, nº33, Parque Santa Lucia, Imperatriz – MA, CEP:65.912-350; **A CANELA FERREIRA COMERCIO E SERVICOS**, sob o nº de **CNPJ 44.416.713/0001-06**, localizada na Avenida Newton Bello, nº58, Cond. Majestic Casa 58, Bairro Mata Verde, Imperatriz – MA, CEP: 65.906-590 e a empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, sob o nº de **CNPJ 31.711.389/0001-07**, localizada na Avenida Getúlio Vargas,1622, Sala 201, Centro, Imperatriz -MA.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 09 de março de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA

Responsável pela Pesquisa de Preços

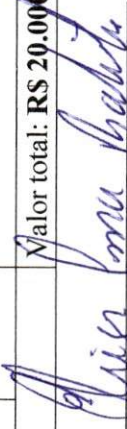


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

MAPA DE APURAÇÃO

50.878.516 ARISTON A CANELA FERREIRA
NOGUEIRA DE COMERCIO E
FRANCA SERVICOS D.S. SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO VALOR	DESCRIÇÃO DO VALOR	DESCRIÇÃO DO VALOR
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS (CMDCA/FIA) CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	1	Valor uni: R\$ 8.000,00 Valor total: R\$ 8.000,00	Valor uni: R\$ 9.000,00 Valor total: R\$ 9.000,00	Valor uni: R\$ 7.000,00 Valor total: R\$ 7.000,00
2	CURSO DE ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	1	Valor uni: R\$ 8.000,00 Valor total: R\$ 8.000,00	Valor uni: R\$ 9.000,00 Valor total: R\$ 9.000,00	Valor uni: R\$ 7.000,00 Valor total: R\$ 7.000,00
3	MENTORIA AO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA - CONSELHO TUTELAR, MODALIDADE ONLINE – VIA ACESSO REMOTO GOOGLE MEET OU SIMILAR DURANTE PERÍODO DE 03 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 5 HORA SEMANAIS.	SERV	1	Valor uni: R\$ 4.000,00 Valor total: R\$ 4.000,00	Valor uni: R\$ 6.000,00 Valor total: R\$ 6.000,00	Valor uni: R\$ 3.000,00 Valor total: R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL				Valor total: R\$ 20.000,00	Valor total: R\$ 24.000,00	Valor total: R\$ 17.000,00


ELIEZER LIMA BATISTA

Responsável pela Pesquisa de Preços





DI FRANÇA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 50.878.516/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128071281



PROPOSTA DE SERVIÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA

Assunto: Proposta de Serviços

Segue proposta de preços conforme solicitação desta Prefeitura Municipal de Nova Colinas -MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS (CMDCA/FIA) CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV.	01	R\$ 8.000,000	R\$ 8.000,000
02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV.	01	R\$ 8.000,000	R\$ 8.000,000
03	MENTORIA AO CONSELHO TUTELAR – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA - CONSELHO TUTELAR, MODALIDADE ONLINE – VIA ACESSO REMOTO GOOGLE MEET OU SIMILAR DURANTE PERÍODO DE 03 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 5 HORA SEMANAIS.	SERV	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia , Imperatriz -MA



DI FRANÇA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 50.878.516/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128071281



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A ser pago conforme execução do serviço.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

Imperatriz -MA, 09 de março de 2026

Atenciosamente,

ARISTON NOGUEIRA DE FRANÇA

Administrador



(99) 999124-1279



difranca_ma@hotmail.com



Rua Jupia, 33, Parque Santa Luzia , Imperatriz -MA

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA

Assunto: Proposta de Preços

Prezados,

Meus cumprimentos, segue a proposta de preços e serviços de serviços para realização de cursos de capacitação conforme solicitação.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS (CMDCA/FIA) CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
03	MENTORIA AO CONSELHO TUTELAR - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA - CONSELHO TUTELAR, MODALIDADE ONLINE - VIA ACESSO REMOTO GOOGLE MEET OU SIMILAR DURANTE PERÍODO DE 03 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 5 HORA SEMANAIS.	serv	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 24.000,0	R\$ 24.000,0

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 24.000, 00 (vinte quatro mil reais) conforme termos contratuais.
Validade da proposta: 90 dias.

Imperatriz -MA, 06 de março de 2026

Atenciosamente,



Anreelines Canela

Ferreira CNPJ:

44.416.713/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINA - MA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Proposta de preços de capacitação de Conselheiros de Direitos

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1622, Sala 201, Centro, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **030734012006-2** e do CPF nº **037.432.123-07**, vem apresentar proposta comercial relativa à ao Município de Nova Colinas-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ID	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS (CMDCA/FIA) CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.	SERV.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CARGA HORÁRIA: 32 HORAS; QUANTIDADE DE	SERV.	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



	PARTICIPANTES: ATÉ 40 PARTICIPANTES/CURSISTAS.				
03	MENTORIA AO CONSELHO TUTELAR - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA - CONSELHO TUTELAR, MODALIDADE ONLINE - VIA ACESSO REMOTO GOOGLE MEET OU SIMILAR DURANTE PERÍODO DE 03 MESES COM CARGA HORÁRIA DE 5 HORA SEMANAIS.	SERV.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Propomos o Valor Total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços.

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Imperatriz -MA, 06 de março de 2026

DANIELA DE ARAUJO
SOUSA SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
DANIELA DE ARAUJO SOUSA
SILVA:03743212307
Dados: 2026.03.06 09:31:26 -03'00'

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA

Diretora Geral

RG 030734012006-2 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Nova Colinas - MA, 09 de março de 2026.

À Empresa,

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 31.711.389/0001-07

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65.901-580.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade municipal na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA, SOLICITAMOS** com maior brevidade possível, os seguintes documentos necessários:

1.2. Regularidade jurídica:

1.2.1. Documentos pessoais dos sócios;

1.2.2. Ato constitutivo da empresa.

1.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

1.3.6. Prova de regularidade com a **fazenda municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre,

1.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- 1.3.8. Caso o licitante classificado seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 1.5. Critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidas pelo fornecedor serão:
- 1.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante ou do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da prestação dos serviços.
- 1.5.1.1. Podem ser apresentados outros documentos para comprovar a capacidade e *expertise* acima solicitada.
- 1.5.2. Comprovação de exclusividade do produto/serviço ofertado.

Atenciosamente,

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - SRP
Processo Administrativo nº 028/2026

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA:
D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07**



DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, única sócia da sociedade empresaria Limitada, **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, resolve, assim, alterar, o contrato social, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA.

Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Avenida Getulio Vargas, n.º 1622, Sala 201 Bairro Centro, Cep: 65901-580 na Cidade de Imperatriz – MA. (**art. 997, II, cc/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

- 70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- 73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
- 78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
- 18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
- 77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;



82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;

74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificad como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.
devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 03 de março de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 13:16 SOB N° 20230262767.
PROTOCOLO: 230262767 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303218562. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 31.711.389/0001-07



DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, brasileira, empresária, casada, sob o regime comunal parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, nascido em 11/11/1989, documento de identidade n.º 0307340120062 SESC-MA, n.º do CPF: 037.432.123-07 e da CNH n.º 05530414650 DETRAN -MA, Residente e domiciliado na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65.935-000, Senador La Rocque - MA, Titular da empresa individual de nome empresarial, **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com sede na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o CNPJ 31.711.389/0001-07, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve transformar o seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE LIMITADA, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de **“COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto social:

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;
74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria



técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;

47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;

47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;



47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando o capital social com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Segue na íntegra o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como fantasia a expressão de “**COMPLY SOLUÇÕES INTEGRADAS**”, e tem sua sede social na Rua Projetada, n.º 09, bairro Deus Quer, Cep: 65935-00, Senador La Rocque - Ma. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto a seguinte atividade:

70.20-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
58.19-1-00-Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
62.02-3-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.03-1-00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.04-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;
62.09-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00-Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
72.20-7-00-Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
73.19-0-04-Consultoria em publicidade;
78.10-8-00-Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
82.11-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
85.50-3-02-Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
56.20-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
95.21-5-00-Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
15.21-1-00-Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
95.11-8-00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
47.51-2-02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.11-3-02-Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.13-0-99-Impressão de material para outros usos;
18.13-0-01-Impressão de material para uso publicitário;
77.33-1-00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
62.01-5-01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
63.19-4-00-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
73.20-3-00- Pesquisas de mercado e de opinião pública;

82.19-9-99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, como: o serviço de preparo de documentos; o serviço de digitação de textos; os serviços de preenchimento de formulários; serviços de apoio à secretaria; a redação de cartas e resumos; o serviço de transcrição de documentos; atividades de registro e de cadastramento de usuários;

74.90-1-99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, como: os serviços de avaliação não-imobiliária, jóias, antiguidades, etc.; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

47.51-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

13.40-5-99-Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.13-4-01-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

14.13-4-02-Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

46.51-6-02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;

46.51-6-01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;

46.39-7-01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, como: alho em conserva; alimentos preparados em frituras; alimentos preparados; alimentos prontos congelados para preparo em microondas; batata frita em pacote; chá, mate; complementos e suplementos alimentícios; condimentos, especiarias; conservas de frutas e legumes; erva mate beneficiada; fermentos; frios; frutas secas e cristalizadas; frutas secas; gelo; mel; óleos vegetais em bruto; polpa de frutas; produtos alimentícios industrializados; produtos alimentícios naturais; produtos dietéticos; sal de cozinha; suco de frutas e vinagre;

26.21-3-00-Fabricação de equipamentos de informática;

46.41-9-01-Comércio atacadista de tecidos;

46.41-9-02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.42-7-01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7-02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.43-5-01-Comércio atacadista de calçados;

46.46-0-02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8-01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.47-8-02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

46.49-4-01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

46.49-4-04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.52-4-00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

46.72-9-00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

46.73-7-00-Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6-99-Comércio atacadista de materiais de construção em geral, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

46.91-5-00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

47.44-0-01-comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-05-comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, como: argamassa pronta; artefatos de cimento; azulejos, cerâmicas; bombas de água; bombas e filtros para piscinas; bombas hidráulicas; box para banheiro; caixas de água; calhas para construção; cimento;

47.53-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.55-5-01-Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02-Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.57-1-00-Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides;
 47.63-6-04-Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
 47.74-1-00-Comércio varejista de artigos de óptica;
 47.81-4-00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.82-2-01-Comércio varejista de calçados;
 47.83-1-02-Comércio varejista de artigos de relojoaria;
 47.89-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 46.35-4-01-Comercio atacadista de água mineral.



CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da sociedade é de R\$ 560.000,00. (Quinhentos e sessenta mil reais) representado por 560.000 (Quinhentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte forma.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	560.000	100	560.000,00
Total =	560.000	100	560.000,00

(art. 997, III, cc/2002) (art. 1.055, cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador(a), assinando pela sociedade individualmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócios



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA— O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. devidos efeitos legais.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
CPF: 037.432.123-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 20:54 SOB Nº 21201317866.
PROTOCOLO: 221371788 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215497372. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA CPF (número) 037.432.123-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311000, 7220700, 7319004, 7810800, 8211300, 8550302	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311-9/00 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araújo Sousa Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002084955	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA	(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 037.432.123-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICIPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICIPIO Senador La Rocque	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto cursos escolares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela de Araújo Sousa Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002084955	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 190066270 	NIRE 21102234342	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil MAP1903560545
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

NOME: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA | Telefone de contato: (99) 88273582 | Email: PLANALTO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Local: Senador La Rocque - MA | Data: 19/07/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF(número) 037.432.123-07			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 5819100, 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6311900, 7220700, 7319004, 7810800, 8211300, 8550302, 8599604	Descrição do Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _ / _ / _	AUTENTICAÇÃO  MA2190002383783
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



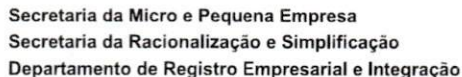
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102234342		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RENAN VILARINS SOUSA		(mãe) ROSINA LIMA DE ARAUJO SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05530414650	Órgão emissor DETRAN	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 037.432.123-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 09
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DEUS QUER	CEP 65935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002599 - Senador La Rocque
MUNICÍPIO Senador La Rocque	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALTEIR.GAZATI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto informação 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 7319-0/04 - Consultoria em publicidade 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - Treinamento em		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.711.389/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO  MA2190002383783
--	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Protocolo: MAC2403800238	
NIRE : 21201317866 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201317866	CNPJ 31.711.389/0001-07	Data de Ato Constitutivo 08/10/2018	Início de Atividade 08/10/2018
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-580			

Objeto Social

70.20-4-00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA58.19-1-00-EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS62.02-3-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS62.03-1-00-DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS62.04-0-00-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO62.09-1-00-SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO63.11-9-00-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET72.20-7-00-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS73.19-0-04-CONSULTORIA EM PUBLICIDADE78.10-8-00-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA82.11-3-00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.50-3-02-ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES85.99-6-04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL56.20-1-02-SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE95.21-5-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO15.21-1-00-FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL82-30-0-01-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS95.11-8-00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS47.51-2-02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA18.11-3-02-IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS18.13-0-99-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS18.13-0-01-IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO77.33-1-00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS62.01-5-01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA63.19-4-00-PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET73.20-3-00- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA82.19-9-99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS O SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS OS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS74.90-1-99-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVICOS DE AVALIACAO NAO-IMOBILIARIA, JOIAS, ANTIGUIDADES, ETC. AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS47.51-2-01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.52-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO13.40-5-99-OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO14.13-4-01-CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA14.13-4-02-CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS46.51-6-02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA46.51-6-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA46.39-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ALHO EM CONSERVA ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS ALIMENTOS PREPARADOS ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS BATATA FRITA EM PACOTE CHA, MATE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES ERVA MATE BENEFICIADA FERMENTOS FRIOS FRUTAS SECAS E CRISTALIZADAS FRUTAS SECAS GELO MEL OLEOS VEGETAIS EM BRUTO POLPA DE FRUTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS PRODUTOS DIETETICOS SAL DE COZINHA SUCO DE FRUTAS E VINAGRE26.21-3-00-FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA46.41-9-01-COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS46.41-9-02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO46.42-7-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA46.42-7-02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO46.43-5-01-COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS46.46-0-02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL46.47-8-01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA46.47-8-02-COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES46.49-4-01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-02-COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA46.49-4-08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR46.52-4-00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO46.72-9-00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS46.73-7-00-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO46.79-6-99-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS BOMBAS DE AGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE AGUA CALHAS PARA CONSTRUCAO CIMENTO46.91-5-00-COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS47.44-0-01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS47.44-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARGAMASSA PRONTA ARTEFATOS DE CIMENTO AZULEJOS, CERAMICAS BOMBAS DE AGUA BOMBAS E FILTROS PARA PISCINAS BOMBAS HIDRAULICAS BOX PARA BANHEIRO CAIXAS DE AGUA CALHAS PARA CONSTRUCAO CIMENTO47.53-9-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.55-5-01-COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS47.55-5-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.57-1-00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Protocolo: MAC2403800238	
NIRE : 21201317866			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO47.59-8-99-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES47.63-6-04-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING47.74-1-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA47.81-4-00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS47.82-2-01-COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS47.83-1-02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA47.89-0-05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS46.35-4-01-COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.			
Capital Social R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	037.432.123-07	R\$ 560.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
S		Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA	037.432.123-07	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/04/2024	20240441834	223 / 223 - BALANCO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2024, às 17:50:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **N39RARCF**.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403149490	
NIRE 21201317866 CNPJ 31.711.389/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1622, SALA 201, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-580			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230806228	20/06/2023	BALANCO
002	20230262767	09/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230110983	26/01/2023	BALANCO
002	21201317866	01/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201317866	01/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221170197	26/09/2022	BALANCO
223	20210654546	20/05/2021	BALANCO
002	20190066270	04/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20180452339	08/10/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102234342	08/10/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 13:44:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFMTXHUC.



MAC2403149490

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201	
CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 15:22:35 (data e hora de Brasília).

Página 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 15:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 15:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.389/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 65.901-580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPLYCONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9918-5832/ (99) 8818-2481
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2026** às **15:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 31.711.389/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:49 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **C581.1F73.2C85.B9E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.711.389/0001-07

Certidão nº: 11119398/2026

Expedição: 20/02/2026, às 10:53:44

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.711.389/0001-07
Razão Social: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R PARA 1622 SALA 201 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040120395108784038

Informação obtida em 02/04/2026 09:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037231/26

Data da

12/02/2026 17:44:54

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CEP: 65901580 - CENTRO

Telefone: (99)88273582

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2026 17:44:54



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023556/26

Data da

05/03/2026 09:23:48

Inscrição Estadual: 125779500

CPF/CNPJ: 31711389000107

Razão Social: D S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 1622 SALA 201 CEP: 65901580 - CENTRO

Telefone: (99)88273582

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2026 09:20:03



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0012527****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 101975462	NOME DO CONTRIBUINTE D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CPF / CNPJ 31.711.389/0001-07
ENDEREÇO RUA AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1622	COMPLEMENTO SALA 201
NÚMERO CEP 65901580	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO CENTRO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 01127654322	NOME DO REQUERENTE VALTEIR CONCEICAO DA SILVA	FINALIDADE DIVERSOS
OBSERVAÇÕES NADA OBSERVAR		

Data de Emissão: 06/02/2026 Hora de Emissão:
13:57:03

Validade: 07/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF:

31.711.389/0001-07

NÚMERO DE CADASTRO		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
6620		COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS			RUA AV GETULIO VARGAS	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
1622	65901580	CENTRO	SALA 201	IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
09/03/2023	09/03/2023			COMPLYCONSULTORIA7@GMAIL.COM		9999185832

CONTADOR: 101975462 - COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9556	1413-4/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
9557	1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
9601	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9636	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9957	4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
9961	4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
9962	4642-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9963	4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9964	4643-5/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
9971	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
9973	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
9975	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9981	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9986	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10023	4641-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
10031	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
10037	4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10038	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
10067	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10071	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10075	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
10077	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
10080	4755-5/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
10081	4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10083	4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
10085	4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10092	4763-6/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
10100	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
10102	4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
10104	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
10111	4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
10150	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
10152	4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
10396	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
10429	6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
10430	6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10431	6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
10446	6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
10447	6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
10500	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA Ativ. Principal
10522	6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
10534	7220-3/00	RECURSOS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMAÇÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO



10558	7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10589	7810-8/00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
10630	8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10632	8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
10640	8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
10669	8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
10674	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
10774	9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
10776	9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
10860	7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
10865	7220-7/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS
10867	7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
10868	5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
11300	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11492	1340-5/99	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
11502	1521-1/00	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
11594	2621-3/00	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
11728	4641-9/01	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
11730	4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
11731	4649-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
11736	4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
11737	4652-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
11753	4783-1/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
11806	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
18542	4647-8/02	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

SÓCIOS DA EMPRESA

101975462	COMPLY SOLUCOES INTEGRADAS
101975463	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 3171138900010 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz-MA CEP: 65901580

COBI CONTABILIDADE E CONSULTORIA
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha 1

Descrição	Classificação	
ATIVO	1	****881.404,97D
ATIVO CIRCULANTE	1-1	****878.316,50D
DISPONÍVEL	1-1-01	****878.316,50D
CAIXA	1-1-01-01	*****1.630,34D
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	1.630,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1-1-01-02	****423.383,56D
BANCO C/ MOVIMENTO (109)	1-1-01-02-04	423.383,56D
ESTOQUES	1-1-01-04	****260.000,00D
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)	1-1-01-04-03	260.000,00D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR	1-1-01-05	****193.302,60D
DUPLICATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	35.787,80D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (240)	1-1-01-05-06	9.970,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1-1-01-05-07	14.460,00D
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	1-1-01-05-11	127.084,80D
MUNICIPIO DE AGUIARNOPOLIS (2417)	1-1-01-05-18	2.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTIN	1-1-01-05-19	2.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCEN	1-1-01-05-20	2.000,00D
ATIVO PERMANENTE	1-3	****103.088,47D
IMOBILIZADO	1-3-02	****103.088,47D
IMOBILIZACOES DIVERSAS	1-3-02-01	****103.088,47D
INSTALAÇÕES (25682)	1-3-02-01-02	26.763,31D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	61.174,32D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	1-3-02-01-06	15.150,84D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILBA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 3171138900010 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz MA CEP: 65901580

COBI CONTABILIDADE EIRELI
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****981.404,97C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****18.746,56C
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2-1-01	*****18.746,56C
CREDORES DIVERSOS	2-1-01-01	*****3.309,00C
F.R.PEREIRA IND?STRIA E COM?RCIO EIRELI (221	2-1-01-01-16	3.309,00C
CREDITOS TRABALHISTA	2-1-01-02	*****15.437,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (26168)	2-1-01-02-18	15.437,56C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3	*****962.658,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3-01	*****962.658,41C
RESERVAS DE CAPITAL	2-3-01-01	*****962.658,41C
LUCROS ACUMULADOS (25364)	2-3-01-01-01	247.746,34C
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (4022)	2-3-01-01-05	154.912,07C
CAPITAL SOCIAL (26328)	2-3-01-01-06	560.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILBA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA(00408)

CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

COBI CONTABILIDADE

Página 3 de 8

Diário da Folha 1

Exercício Atual

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4-1-01-04-01	474.584,80C
=RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		****474.584,80C
=RECEITAS OPERACIONAIS		****474.584,80C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS		****474.584,80C
=Total - RECEITAS		****474.584,80C
DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
VIAGENS	3-1-01-02-04	36.000,00D
ALUGUEL DO ESCRITÓRIO	3-1-01-02-36	86.400,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****122.400,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	3-1-01-05-02	32.560,55D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		****32.560,55D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****154.960,55D
=Total - DESPESAS		****154.960,55D
CUSTOS		
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		
CUSTOS DA MERCADORIA/SERVIÇOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3-3-01-01-02	83.581,91D
=CUSTOS DA MERCADORIA/SERVIÇOS		*****83.581,91D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
Administrador
CPF: 03743212307

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA(00408)

CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

COBI CONTABILIDADE EIRELI

Página 4 de 8

Diário 000002
Folha 2
Assinatura

Descrição

Classificação

Exercício

=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA

*****83.581,91D

=Total - CUSTOS

*****83.581,91D

=Total - DESPESAS

****238.542,46D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 474.584,80C

DESPESAS + CUSTO-----> 238.542,46D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****236.042,34

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
Administrador
CPF: 03743212307

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COBI CONTABILIDADE

Página 5 de 8

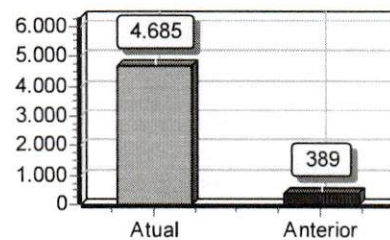
Folha

Assinatura

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	878.316,50	
Passivo Circulante	18.746,56	= 46,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$46,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Em conformidade gráfico ilustrativo e nota ilustrativa, o Ativo Circulante/Passivo Circulante, a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto prazo, apresenta o percentual positivo sobre a equação mercadológica das empresas, onde demonstra-se que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações. A Liquidez Corrente mostra que para cada R\$ 1,00 valores compromissados a entidade possui R\$ 46,85 o que representa um cenário seguro e confiável Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

Administrador

CPF: 03743212307

RG: 0307340120062 Data Expedição: 27/10/2016

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR

CONTADOR

CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COBI CONTABILIDADE E FISCAL

Página 6 de 8

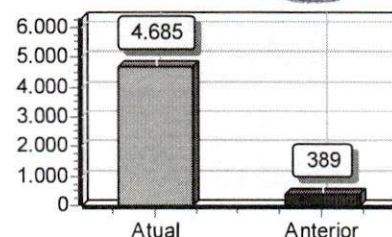
000064

Assinatura

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	878.316,50	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.746,56	= 46,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$46,85 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 46,85 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), é possível quitar sua pendência e ainda lhe sobra R\$ 45,85 lhe trazendo segurança e estabilidade financeira.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

Administrador

CPF: 03743212307

RG: 0307340120062 Data Expedição: 27/10/2016

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR

CONTADOR

CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

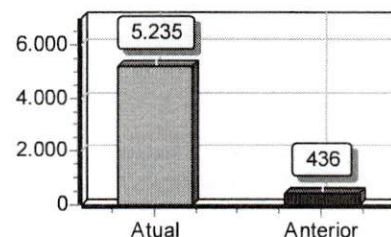
CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

COBI CONTABILIDADE

**Solvência Geral**

Ativo	981.404,97	
		= 52,35
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.746,56	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5235 % do capital de terceiros.



Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 52,35 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), a entidade possui R\$ 52,35 em saldo.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

Administrador

CPF: 03743212307

RG: 0307340120062 Data Expedição: 27/10/2016

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR

CONTADOR

CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01795274360	ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:12 SOB N° 20240441834.
PROTOCOLO: 240441834 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405041627. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.389/0001-07

NIRE: 21.201317866

Nota Explicativa referente ao balanço de encerramento de 31/12/2023

Imperatriz – Ma 31 de Dezembro de 2023



SUMARIO

1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	03
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	03
2.1 Base de Preparação e Apresentação	03
2.2 Base de Mensuração	03
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	03
4 BALANÇO PATRIMONIAL	05
4.1 ATIVO CIRCULANTE	07
4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa	07
4.3 Receitas a Receber	07
4.4 Estoque de Mercadorias.....	07
5 ATIVO NÃO CIRCULANTE	07
5.1 Imobilizado	07
6 PASSIVO CIRCULANTE	07
6.1 Obrigações a pagar. Salários, Encargos trabalhistas e previdenciárias	07
7 PATRIMÔNIO SOCIAL.....	08
7.1 Resultado do Exercício.....	07
8 INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS.....	08
8.1 Liquidez Geral.....	08
8.2 Liquidez Corrente.....	09
8.3 Solvência Geral.....	09
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	09

1. CONTEXTO OPERACIONAL

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, é uma empresa privada inscrita com o CNPJ 31.711.389/0001-07 com início de suas atividades em 08/10/2018, sediado a avenida Getulio Vargas, nº 1622, bairro, centro, cep: 65.901-580, Imperatriz – MA.

D. S. Soluções Integradas Ltda, empresa consolidada no mercado e com estabilidade, oferecendo qualidade na sua prestação de serviço com atividade de consultoria e gestão empresarial em toda sua região e também nas demais cidades do estado do maranhão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas pela legislação e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, além de Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis- CPC.

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

A fim de gerenciar as contas contábeis e analisar os resultados do exercício de 2023 das principais contas da empresa D. S. Soluções Integradas Ltda, foram identificados os saldos dos Demonstrativos Contábeis, com suas análises patrimoniais e financeiras.

2.2 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;

O ano de análise das demonstrações é de 2023. Toda a Demonstração é dada em moeda corrente (real) que é a moeda funcional da entidade e país local. Todas as informações financeiras seguem a moeda local do país sede.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa (disponível)

Estão representados pelos valores disponíveis em espécie, por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos



até a data do balanço patrimonial 31/12/2023 (em base pro-rata-temporis), e não excedem o valor de mercado.

b) Créditos a receber

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acréscimos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

c) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção. Foram depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem.

d) Ativos e passivos

O ativo, quando aplicável, é reduzido mediante provisão ao seu valor provável de realização. O passivo, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

e) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da Instituição utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Instituição. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

f) Provisões trabalhistas

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

g) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apuradas em conformidade ao regime de competência. Apresentam-se também em acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64, classificadas em receitas e despesas correntes, e receitas e despesas de capital. Apuração do resultado

h) Regime de Apuração Tributária

D. S. Soluções Integradas Ltda é empresa tributada e apurada pelo regime do Simples Nacional, obedecendo os termos e limites com base no



faturamento dos últimos 12 meses. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil destinado a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade sendo constituído pelo ativo, passivo e patrimônio líquido.

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
CNPJ: 3171138900010	NIRE: 21201317866	Data: 08/10/2018
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz-MA	CEP: 65901580	Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****981.404,97D
ATIVO CIRCULANTE	1-1	****878.316,50D
DISPONÍVEL	1-1-01	****878.316,50D
CAIXA	1-1-01-01	*****1.630,34D
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	1.630,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1-1-01-02	****423.383,56D
BANCO C/ MOVIMENTO (109)	1-1-01-02-04	423.383,56D
ESTOQUES	1-1-01-04	****260.000,00D
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)	1-1-01-04-03	260.000,00D
OUTROS DIREITOS A REALIZAR	1-1-01-05	****193.302,60D
DUPLICATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	35.787,80D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (24)	1-1-01-05-06	9.970,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1-1-01-05-07	14.460,00D
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	1-1-01-05-11	127.084,80D
MUNICIPIO DE AGUIARNOPOLIS (2417)	1-1-01-05-18	2.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTIN	1-1-01-05-19	2.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCEN	1-1-01-05-20	2.000,00D
ATIVO PERMANENTE	1-3	****103.088,47D
IMOBILIZADO	1-3-02	****103.088,47D
IMOBILIZACOES DIVERSAS	1-3-02-01	****103.088,47D
INSTALAÇÕES (25682)	1-3-02-01-02	26.763,31D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	61.174,32D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	1-3-02-01-06	15.150,84D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4

**D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 3171138900010 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018

COBI CONTABILIDADE EIRELI

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO Imperatriz/MA CEP: 65901580

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	***981.404,97C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	***18.746,56C
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2-1-01	***18.746,56C
CREDORES DIVERSOS	2-1-01-01	***3.309,00C
F.R.PEREIRA IND?STRIA E COM?RCIO EIRELI (221)	2-1-01-01-16	3.309,00C
CREDITOS TRABALHISTA	2-1-01-02	***15.437,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (26168)	2-1-01-02-18	15.437,56C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3	***962.658,41C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3-01	***962.658,41C
RESERVAS DE CAPITAL	2-3-01-01	***962.658,41C
LUCROS ACUMULADOS (25364)	2-3-01-01-01	247.746,34C
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (4022)	2-3-01-01-05	154.912,07C
CAPITAL SOCIAL (26328)	2-3-01-01-06	560.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILBA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
CONTADOR
CPF: 017.952.743-60 CRC-MA 013892/O-4



4.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante consiste nos bens, direitos a receber e as despesas pagas antecipadamente, realizáveis até o término do exercício social seguinte.

4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Valores que representam a disponibilidade (liquidez) imediata. Estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os correspondentes rendimentos previstos.

4.3 Receitas a Receber

O saldo da conta Clientes a Receber refere-se diretamente ao saldo que a entidade possui a receber de Receitas com vendas e fornecimentos de mercadorias a seus clientes. Também compõe este grupo de receitas o ativo a longo prazo, conta clientes a receber a longo prazo.

4.4 ESTOQUE DE MERCADORIA

Compõe este grupo as mercadorias para revenda e fornecimento.

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE

São incluídos neste grupo todos os bens e direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e de seu empreendimento, assim como os direitos exercidos para a finalidade.

5.1 IMOVEIS E BENS MOVEIS.

Integram os imóveis e bens moveis com suas deduções de depreciação na medida e limites estabelecidos na legislação vigente.

6 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo circulante consiste nas obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive as contingências passivas, cujos prazos esperados ou estabelecidos, estejam situados até o término do exercício seguintes.

6.1 Obrigações a Pagar

Estão demonstrados pelos valores exigíveis até o término do exercício 31/12/2023 decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência. Compõe, Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Salários e obrigações trabalhistas, Impostos e obrigações tributárias.

7 PATRIMÔNIO SOCIAL

São incluídos nesse grupo os recursos próprios da Entidade, capital social integralizado e a apropriação dos resultados acumulados.

7.1 Resultado do Exercício

A Apuração do Resultado se dá ao final do exercício, afim de evidenciar lucros ou prejuízos

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	474.584,80C
DESPESAS + CUSTO----->	238.542,46D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****236.042,34



Em apuração do resultado do exercício, notou-se que; a sociedade manteve um bom índice de lucratividade, obtendo estabilidade financeira, no qual foi adquirida através de suas atividades desenvolvidas com fornecimento da prestação de serviços na consultoria e gestão empresarial.

8 INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

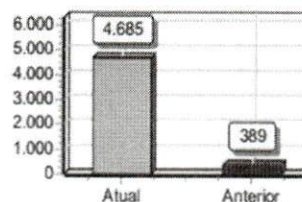
8.1 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	COBI CONTABILIDADE EIRELI Folha: 1
--	---------------------------------------

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	878.316,50
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.746,56
	= 46,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$46,85 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 46,85 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), é possível quitar sua pendência e ainda lhe sobra R\$ 45,85 lhe trazendo segurança e estabilidade financeira.

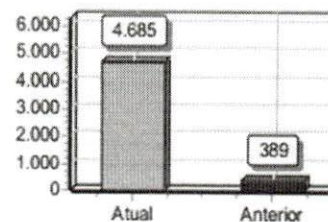
8.2 INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 09/03/2023 Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	COBI CONTABILIDADE EIRELI Folha: 1
--	---------------------------------------

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	878.316,50
Passivo Circulante	18.746,56
	= 46,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$46,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Em conformidade gráfico ilustrativo e nota ilustrativa, o Ativo Circulante/Passivo Circulante, a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto prazo, apresenta o percentual positivo sobre a equação mercadológica das empresas, onde demonstra-se que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações. A Liquidez Corrente mostra que mostra que para cada R\$ 1,00 valores compromissados a entidade possui R\$ 46,85 o que representa um



cenário seguro e confiável.

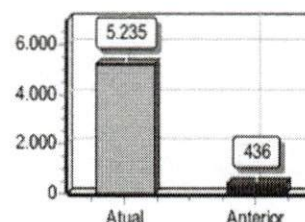
8.2 SOLVÊNCIA GERAL

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COBI CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 31711389000107 NIRE: 21201317866 Data: 08/10/2018	
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, CENTRO, Imperatriz, MA	
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023	Folha: 1

Solvência Geral

Ativo	981.404,97	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.746,56	= 52,35

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5235 % do capital de terceiros.



Em conformidade a descrição do resultado do índice e gráfico ilustrativo, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 52,35 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas), a entidade possui R\$ 52,35 em saldo.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O balanço e apuração do resultado do exercício referente ao devido instrumento, foram elaborados pelo contador ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR. Todos os registros foram feitos e analisados com a documentação fornecida pela sociedade.

Os registros e saldos em caixa e em conta com movimentação foram devidamente comprovados com extratos e movimentação de controle de caixa com conciliação e conferência.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
 Data: 26/04/2024 11:15:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA DE
 ARAUJO SOUSA
 SILVA:03743212307

Assinado de forma digital por
 DANIELA DE ARAUJO SOUSA
 SILVA:03743212307
 Dados: 2024.05.14 10:30:04
 -03'00'

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 31.711.389/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21201317866 **Data:** 08/10/2018
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
 Emissão: 06/09/2024
 Hora: 14h11 de 6

Prefeitura Municipal de Nova Colinas MA
 00000076
 Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.360.927,06D
ATIVO CIRCULANTE	1.257.838,59D
DISPONÍVEL	1.034.369,30D
CAIXA	1.801,61D
CAIXA GERAL	1.801,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.032.567,69D
BANCO COM MOVIMENTO	1.032.567,69D
CLIENTES	190.890,51D
DUPLICATAS A RECEBER	190.890,51D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	28.400,00D
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SAO FRANCIS	13.930,54D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.910,00D
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINACA E DO ADOLESCENTE	20.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SAO FRANCISCO DO BREJAO	11.500,00D
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	59.350,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHAO	9.799,97D
MUNICIPIO DE ESTREITO	21.000,00D
ESTOQUE	32.578,78D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.578,78D
MERCADORIA P/USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32.578,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.088,47D
IMOBILIZADO	103.088,47D
IMÓVEIS	26.763,31D
INSTALAÇÕES	26.763,31D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.174,32D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.174,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.150,84D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.150,84D
PASSIVO	1.360.927,06C
PASSIVO CIRCULANTE	18.548,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.548,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.548,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.548,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.342.378,73C
CAPITAL SOCIAL	560.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	560.000,00C
CAPITAL SOCIAL	560.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	782.378,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	782.378,73C
LUCROS ACUMULADOS	247.746,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	534.632,39C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
 CPF: 017.952.743-60

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 31.711.389/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21201317866 **Data:** 08/10/2018
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 0001
 Hora: 16:21



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	512,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	877.238,74	<u>877.750,84</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.728,52)	<u>(75.728,52)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>802.022,32</u>
LUCRO BRUTO		<u>802.022,32</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(99.000,00)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
AGÊNCIAS	(90.000,00)	<u>(90.000,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.000,00)	<u>(9.000,00)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(323.302,00)	<u>(323.302,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>379.720,32</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>379.720,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>379.720,32</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
 CPF: 017.952.743-60

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Inscrição: 31.711.389/0001-07
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201317866 **Data:** 08/10/2018

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emi: 0001
 Hora: 18:00
 Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.360.927,06	73,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.548,33 + 0,00	

O resultado do índice de Solvência Geral em 73,37 indica que a entidade mantém uma condição solida e tranquila em relação aos seus ativos para dividas.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
 CPF: 017.952.743-60

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Inscrição: 31.711.389/0001-07
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201317866 Data: 08/10/2018

Página:
Número livro:
Emi:
Hora:

0001
00001706
18/12/2024

Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.257.838,59	67,81
	Passivo Circulante	18.548,33	

O resultado do índice de liquidez Corrente em 67,81 indica que a empresa possui uma capacidade extremamente alta de honrar todas as suas dívidas a curto prazo com seus ativos líquidos. O resultado demonstra que a entidade possui R\$ 67,81 em recursos para cada R\$ 1,00 em dividas a curto prazo.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
CPF: 017.952.743-60

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Inscrição: 31.711.389/0001-07
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201317866 Data: 08/10/2018

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emi: 0000080
 Hora:



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.257.838,59 + 0,00	67,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.548,33 + 0,00	

O resultado do índice de liquidez geral em 67,81 indica que a empresa possui uma capacidade extremamente alta de honrar todas as suas dívidas com seus ativos líquidos. O resultado demonstra que a entidade possui R\$ 67,81 em recursos para cada R\$ 1,00 em dividas.

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
 CPF: 017.952.743-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01795274360	ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
03743212307	DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 15:58 SOB N° 20250578573.
PROTOCOLO: 250578573 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507567235. CNPJ DA SEDE: 31711389000107.
NIRE: 21201317866. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.389/0001-07

NIRE: 21.201317866

Nota Explicativa referente ao balanço de encerramento de 31/12/2024

Imperatriz – Ma 31 de Dezembro de 2024



SUMARIO

1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	03
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	03
2.1 Base de Preparação e Apresentação	03
2.2 Base de Mensuração	03
3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	03
4 BALANÇO PATRIMONIAL	05
4.1 ATIVO CIRCULANTE	06
4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa	06
4.3 Receitas a Receber	06
4.4 Estoque de Mercadorias.....	06
5 ATIVO NÃO CIRCULANTE	06
5.1 Imobilizado	06
6 PASSIVO CIRCULANTE	06
6.1 Obrigações a pagar. Salários, Encargos trabalhistas e previdenciárias	06
7 PATRIMÔNIO SOCIAL.....	06
7.1 Resultado do Exercício.....	06
8 INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS.....	07
8.1 Liquidez Geral.....	07
8.2 Liquidez Corrente.....	08
8.3 Solvência Geral.....	08
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	09



1. CONTEXTO OPERACIONAL

D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, é uma empresa privada inscrita com o CNPJ 31.711.389/0001-07 com início de suas atividades em 08/10/2018, sediado a avenida Getulio Vargas, nº 1622, bairro, centro, cep: 65.901-580, Imperatriz – MA.

D. S. Soluções Integradas Ltda, empresa consolidada no mercado e com estabilidade, oferecendo qualidade na sua prestação de serviço com atividade de consultoria e gestão empresarial em toda sua região e também nas demais cidades do estado do maranhão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas pela legislação e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, além de Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis- CPC.

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

A fim de gerenciar as contas contábeis e analisar os resultados do exercício de 2024 das principais contas da empresa D. S. Soluções Integradas Ltda, foram identificados os saldos dos Demonstrativos Contábeis, com suas análises patrimoniais e financeiras.

2.2 Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

As demonstrações contábeis compõem-se dos seguintes demonstrativos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;

O ano de análise das demonstrações é de 2024. Toda a Demonstração é dada em moeda corrente (real) que é a moeda funcional da entidade e país local. Todas as informações financeiras seguem a moeda local do país sede.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e equivalentes de caixa (disponível)

Estão representados pelos valores disponíveis em espécie, por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos

até a data do balanço patrimonial 31/12/2024 (em base pro-rata-temporis), e não excedem o valor de mercado.

b) Créditos a receber

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias, quando contratados. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos valores vencidos há mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, cujo montante é considerado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

c) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção. Foram depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem.

d) Ativos e passivos

O ativo, quando aplicável, é reduzido mediante provisão ao seu valor provável de realização. O passivo, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

e) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras requer que a administração da Instituição utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Instituição. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos afetados. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com: a determinação de taxas de depreciação e valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais.

f) Provisões trabalhistas

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

g) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apuradas em conformidade ao regime de competência. Apresentam-se também em acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64, classificadas em receitas e despesas correntes, e receitas e despesas de capital. Apuração do resultado

h) Regime de Apuração Tributária

D. S. Soluções Integradas Ltda é empresa tributada e apurada pelo regime do Simples Nacional, obedecendo os termos e limites com base no



faturamento dos últimos 12 meses. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo contábil destinado a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade sendo constituído pelo ativo, passivo e patrimônio líquido.

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.360.927,06D
ATIVO CIRCULANTE	1.257.838,59D
DISPONÍVEL	1.034.369,30D
CAIXA	1.801,61D
CAIXA GERAL	1.801,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.032.567,69D
BANCO COM MOVIMENTO	1.032.567,69D
CLIENTES	190.890,51D
DUPLICATAS A RECEBER	190.890,51D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO	28.400,00D
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAO FRANCIS	13.930,54D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.910,00D
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - SAO FRANCISCO DO BREJAO	11.500,00D
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	59.350,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO	9.799,97D
MUNICIPIO DE ESTREITO	21.000,00D
ESTOQUE	32.578,78D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.578,78D
MERCADORIA P/USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32.578,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.088,47D
IMOBILIZADO	103.088,47D
IMÓVEIS	26.763,31D
INSTALAÇÕES	26.763,31D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.174,32D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.174,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.150,84D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.150,84D
PASSIVO	1.360.927,06C
PASSIVO CIRCULANTE	18.548,33C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.548,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.548,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.548,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.342.378,73C
CAPITAL SOCIAL	560.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	560.000,00C
CAPITAL SOCIAL	560.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	782.378,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	782.378,73C
LUCROS ACUMULADOS	247.746,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	534.632,39C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
CPF: 017.952.743-60

4.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante consiste nos bens, direitos a receber e as despesas pagas antecipadamente, realizáveis até o término do exercício social seguinte.

4.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Valores que representam a disponibilidade (liquidez) imediata. Estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os correspondentes rendimentos previstos.

4.3 Receitas a Receber

O saldo da conta Clientes a Receber refere-se diretamente ao saldo que a entidade possui a receber de Receitas com vendas e fornecimentos de mercadorias a seus clientes. Também compõe este grupo de receitas o ativo a longo prazo, conta clientes a receber a longo prazo.

4.4 ESTOQUE DE MERCADORIA

Compõe este grupo as mercadorias para revenda e fornecimento.

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE

São incluídos neste grupo todos os bens e direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e de seu empreendimento, assim como os direitos exercidos para a finalidade.

5.1 IMOVEIS E BENS MOVEIS.

Integram os imóveis e bens moveis com suas deduções de depreciação na medida e limites estabelecidos na legislação vigente.

6 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo circulante consiste nas obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive as contingências passivas, cujos prazos esperados ou estabelecidos, estejam situados até o término do exercício seguintes.

6.1 Obrigações a Pagar

Estão demonstrados pelos valores exigíveis até o término do exercício 31/12/2023 decorrentes de transações usuais e de provisões apropriadas segundo o regime de competência. Compõe, Fornecedores, Empréstimos e Financiamentos, Salários e obrigações trabalhistas, Impostos e obrigações tributárias.

7 PATRIMÔNIO SOCIAL

São incluídos nesse grupo os recursos próprios da Entidade, capital social integralizado e a apropriação dos resultados acumulados.

7.1 Resultado do Exercício

A Apuração do Resultado se dá ao final do exercício, afim de evidenciar lucros ou prejuízos



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	512,10	
SERVIÇOS PRESTADOS	877.238,74	<u>877.750,84</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.728,52)	<u>(75.728,52)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>802.022,32</u>
LUCRO BRUTO		<u>802.022,32</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(99.000,00)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS	(90.000,00)	<u>(90.000,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.000,00)	<u>(9.000,00)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(323.302,00)	<u>(323.302,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>379.720,32</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>379.720,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>379.720,32</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.432.123-07

ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 013892/O-4 MA
CPF: 017.952.743-60

Em apuração do resultado do exercício, notou-se que; a sociedade manteve um bom índice de lucratividade, obtendo estabilidade financeira, no qual foi adquirida através de suas atividades desenvolvidas com fornecimento da prestação de serviços na consultoria e gestão empresarial.

8 INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

8.1 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Inscrição: 31.711.389/0001-07
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201317866 Data: 08/10/2018

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 06/05/2025
Hora: 16:52:21

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.257.838,59 + 0,00	67,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.548,33 + 0,00	

O resultado do índice de liquidez geral em 67,81 indica que a empresa possui uma capacidade extremamente alta de honrar todas as suas dívidas com seus ativos líquidos. O resultado demonstra que a entidade possui R\$ 67,81 em recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.



Em conformidade a descrição do resultado do índice, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação, os resultados demonstram que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações com margem em até R\$ 67,81 ou seja, para cada R\$ 1,00 de valores compromissados (dívidas).

8.2 INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Empresa: D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Inscrição: 31.711.389/0001-07

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201317866 Data: 08/10/2018

Página: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 06/05/2025

Hora: 16:55:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.257.838,59	67,81
	Passivo Circulante	18.548,33	

O resultado do índice de liquidez Corrente em 67,81 indica que a empresa possui uma capacidade extremamente alta de honrar todas as suas dívidas a curto prazo com seus ativos líquidos. O resultado demonstra que a entidade possui R\$ 67,81 em recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo.

O Ativo Circulante/Passivo Circulante, a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto prazo, apresenta o percentual positivo sobre a equação mercadológica das empresas, onde demonstra-se que a entidade apresenta segurança financeira para honrar com suas obrigações.

8.2 SOLVÊNCIA GERAL

Empresa:

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Inscrição:

31.711.389/0001-07

Endereço:

AV GETULIO VARGAS, 1622, SALA 201, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-580

Período:

01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial:

21201317866 Data: 08/10/2018

Página:

0001

Número livro:

0001

Emissão:

06/05/2025

Hora:

17:07:50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.360.927,06	73,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.548,33 + 0,00	

O resultado do índice de Solvência Geral em 73.37 indica que a entidade mantém uma condição sólida e tranquila em relação aos seus ativos para dívidas.

Em conformidade a descrição do resultado do índice, Ativo Total/Passivo Circulante Total + Passivo Exigível a Longo Prazo. Demonstra a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos de pagamentos com terceiros, tributos, fornecedores e demais despesas a curto e a longo prazo. A entidade apresenta o percentual positivo e acima do ponto de equilíbrio padrão com a variação.



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O balanço e apuração do resultado do exercício referente ao devido instrumento, foram elaborados pelo contador ANTONIO DE LUCENA MORAIS JUNIOR. Todos os registros foram feitos e analisados com a documentação fornecida pela sociedade.

Os registros e saldos em caixa e em conta com movimentação foram devidamente comprovados com extratos e movimentação de controle de caixa com conciliação e conferência.

**ANTONIO DE
LUCENA MORAIS
JUNIOR:0179527
4360**

Assinado digitalmente por ANTONIO DE LUCENA
MORAIS JUNIOR:01795274360
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO DE
LUCENA MORAIS JUNIOR:01795274360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.12 11:12:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/02/2026

Nº da certidão: 12600882359

Data de validade: 27/04/2026

Código de Validação: 26091e53e5

NOME: DS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 31.711.389/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

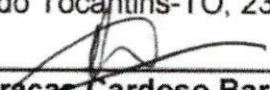
Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins -TO, sediado na Rua Travessa Tocantins, nº 100, Centro, em Maurilândia -TO, CNPJ 13.778.440/0001-16, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Nota Fiscal de Serviço nº 155

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento integrado; planejamento/PPP/ Plano de ação pedagógico; Formação continuada com princípios da educação básica e dos conceitos fundantes da formação e do desenvolvimento humano com e estudo das competências socioemocionais; Estudo das macrocompetências autogestão; Atualização do currículo de acordo com a BNCC; orientação na elaboração ou adequação de propostas didáticas e pedagógicas ao fazer do professor.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Educação de Maurilândia do Tocantins -MA.

Maurilândia do Tocantins-TO, 23 de janeiro de 2023.


Maria das Graças Cardoso Barbosa Chaves
Gestora do Fundo Municipal de Educação





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia-MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Avenida Bernardo Sayão, nº S/N, Centro, em Açailândia -MA, CNPJ 63.533.079/0001-36, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Nota Fiscal de Serviço nº 118

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração do diagnóstico da infância e juventude do município de Açailândia - MA

Data de realização: 01/06/2021 a 05/01/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia -MA.

Açailândia-MA, 05 de janeiro de 2022.


ÂNGELA MÁRCIA LIMA SILVA
Presidente do COMUCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
adolescente de Açaílandia-MA**
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONTRATO Nº 003/ 2021

**CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMUCA DE AÇAILÂNDIA (MA) POR MEIO DO
FUNDO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E A
EMPRESA DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
(COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS), NA
FORMA ABAIXO.**

Aos 01 dia do mês de junho do ano de 2021 de um lado, o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA), através do do Fundo da Infância e adolescência FIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.533.079/0001-36, com sede administrativa na Rua Marly Sarney 1112, Centro, neste ato representado pela Presidente a Sra. Ângela Marcia Lima Silva, brasileira, casada, CPF nº 402837.393-04, residente e domiciliado à Rua à Rua Holanda quadra 31 Lote 02, Bairro – parque das nações, Nesta cidade de Açaílandia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DANIELA DE ARAÚJO SOUSA E SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS), CNPJ/MF nº 31.711.389/0001-07, estabelecida na Rua Projetada, nº 09, Deus Quer, neste ato, representada pelo, Sr. DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA portador do RG nº 030734012006-2 e do CPF/MF nº 037.432.123-07, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº ____ 2021 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração do diagnóstico da infância e juventude de Açaílandia -MA**, em conformidade com a proposta aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente do Fundo da Infância e Juventude, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
adolescente de Açaí**
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 06 meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades do Fundo da Infância e Adolescência-FIA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
adolescente de Açaílandia - MA**
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste contrato.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Fundo da Infância e Juventude-FIA, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em **DUAS PARCELAS** proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

08.243.0478.2-204- Manutenção do Fundo Infância e Juventude

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia-MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feito diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia - MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia -MA e Fundo da Infância e Juventude;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia-MA
EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PARÁGRAFO SEXTO Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de Açailândia – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Açailândia (MA), 01 de junho de 2021

Presidente do Fundo da Infância e Adolescente – FIA
CONTRATANTE

DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA
(Comply Consultoria e Treinamentos)
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTOS)**, CNPJ 31.711.389/0001-07, com sede na Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA CEP 65935-000, prestou, ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA, sediado na Rua São José nº 52, Centro, em São Francisco do Brejão -MA, CNPJ 19.054.025/0001-04, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Modalidade de contratação: Pregão Presencial 17/2021

Nota Fiscal de Serviço nº 101

Objeto: Assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS e gestão dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Data de realização: 20/05/2021 a 20/05/2022

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Assistência de São Francisco do Brejão-MA.

São Francisco do Brejão-MA, 18 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Figueira de Sousa
Secretaria Mún. de Ass. Social Trabalho,
Emprego e Promoção Humana
Portaria 110/2022

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Av. Castelo Branco s/n, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, atesta para os devidos fins que a empresa **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1622, Sala 201, Centro, Imperatriz -MA, prestou os serviços abaixo relacionados:

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação continuada para conselheiros de Direito e Tutelares de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2023 – CPL, **conforme descrição baixo:**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Formador para os Conselheiros Tutelares. Conteúdo: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, do código de menores ao estatuto da criança e do adolescente, sistema SIPIA e leis municipais, e atuação do CT, Carga Horária de 40 horas, dividido em 4 blocos.	Serviço	01
02	Formador para os Conselheiros de Direitos Municipal (CMDCA). Conteúdo: Construindo Políticas Públicas para crianças e adolescentes; Atuação dos órgãos públicos na promoção dos direitos da criança e do adolescente; Atuação das Organizações Não Governamentais na promoção dos direitos da criança e do adolescente ; Mobilização da Família Infância e Adolescência; Marcos Históricos e Social da Criança e do Adolescente Conceituando Criança e Adolescente Principais Eventos envolvendo Crianças e Adolescentes; Fases do	Serviço	01

	desenvolvimento da Criança e do Adolescente; O papel do CMDCA e das comissões; e elaboração de editais e resolução Carga Horária de 40 horas, dividido em 4 blocos.		
03	Kit Didático Conselheiros Tutelares, contendo: ECA, Apostilas didática, pastas, canetas, papel xerox e certificados.	Kit	35
04	Kit Didático Conselho Municipal (CMDCA). contendo: ECA, Apostilas didática, pastas, canetas, pape] xerox e certificados.	Kit	35

Atestamos que tais prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Francisco do Brejão -MA, 19 de agosto de 2024

Ana Cristina Figueira de Sousa
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana
Portaria 110/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 296/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.711.389/0001-17, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. Daniela de Araújo Sousa Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 030734012006-2 SSP-MA e do CPF nº 037.432.123-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de capacitação continuada para conselheiros de Direito e Tutelares de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Formador para os Conselheiros Tutelares. Conteúdo: crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, do código de menores ao estatuto da criança e do adolescente, sistema SIPIA e leis municipais, e atuação do CT, Carga Horária de 40 horas, dividido em 4 blocos.	1	SERVIÇO	12.500,00	12.500,00
2	Formador para os Conselheiros de Direitos Municipal (CMDCA). Conteúdo: * Construindo Políticas Públicas para crianças e adolescentes * Atuação dos órgãos públicos na promoção dos direitos da criança e do adolescente. *. Atuação das Organizações Não Governamentais na promoção dos direitos da criança e do adolescente 4. Mobilização da Família Infância e Adolescência: * Marcos Históricos e Social da Criança e do Adolescente Conceituando Criança e Adolescente Principais Eventos envolvendo Crianças e Adolescentes *. Fases do desenvolvimento da Criança e do Adolescente * O papel do CMDCA e das comissões e elaboração de editais e resolução Carga Horária de 40 horas, dividido em 4 blocos.	2	SERVIÇO	12.500,00	25.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



3	Kit Didático Conselheiros Tutelares, contendo: ECA, Apostilas didática, pastas, canetas, papel xerox e certificados.	35	UND	131,00	4.585,00
4	Kit Didático Conselho Municipal (CMDCA), contendo: ECA, Apostilas didática, pastas, canetas, papel xerox e certificados.	35	UND	131,00	4.585,00
TOTAL					46.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.
- IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO — O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar a servidora Siomara Lopes da Silva para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31.12.2023, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA.

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2023.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

08.243.0005.2-204 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA

08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

X



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

SISTEMA DE CONTABILIDADE

SALTEIR CONCEIÇÃO BEZIL SILVA

15/06/2008

16/12/2006 AXIVA DO VOCANTINS TO

AN DATA PREENCHIDA: 26/03/2022

4E DOK FORMIDADE + CUS ENVIADO POR
1874-16830037 CEHUSOC MA

401.101	401.102	401.103	401.104	401.105	401.106	401.107	401.108	401.109	401.110	401.111	401.112	401.113	401.114	401.115	401.116	401.117	401.118	401.119	401.120	401.121	401.122	401.123	401.124	401.125	401.126	401.127	401.128	401.129	401.130	401.131	401.132	401.133	401.134	401.135	401.136	401.137	401.138	401.139	401.140	401.141	401.142	401.143	401.144	401.145	401.146	401.147	401.148	401.149	401.150	401.151	401.152	401.153	401.154	401.155	401.156	401.157	401.158	401.159	401.160	401.161	401.162	401.163	401.164	401.165	401.166	401.167	401.168	401.169	401.170	401.171	401.172	401.173	401.174	401.175	401.176	401.177	401.178	401.179	401.180	401.181	401.182	401.183	401.184	401.185	401.186	401.187	401.188	401.189	401.190	401.191	401.192	401.193	401.194	401.195	401.196	401.197	401.198	401.199	401.200	401.201	401.202	401.203	401.204	401.205	401.206	401.207	401.208	401.209	401.210	401.211	401.212	401.213	401.214	401.215	401.216	401.217	401.218	401.219	401.220	401.221	401.222	401.223	401.224	401.225	401.226	401.227	401.228	401.229	401.230	401.231	401.232	401.233	401.234	401.235	401.236	401.237	401.238	401.239	401.240	401.241	401.242	401.243	401.244	401.245	401.246	401.247	401.248	401.249	401.250	401.251	401.252	401.253	401.254	401.255	401.256	401.257	401.258	401.259	401.260	401.261	401.262	401.263	401.264	401.265	401.266	401.267	401.268	401.269	401.270	401.271	401.272	401.273	401.274	401.275	401.276	401.277	401.278	401.279	401.280	401.281	401.282	401.283	401.284	401.285	401.286	401.287	401.288	401.289	401.290	401.291	401.292	401.293	401.294	401.295	401.296	401.297	401.298	401.299	401.300	401.301	401.302	401.303	401.304	401.305	401.306	401.307	401.308	401.309	401.310	401.311	401.312	401.313	401.314	401.315	401.316	401.317	401.318	401.319	401.320	401.321	401.322	401.323	401.324	401.325	401.326	401.327	401.328	401.329	401.330	401.331	401.332	401.333	401.334	401.335	401.336	401.337	401.338	401.339	401.340	401.341	401.342	401.343	401.344	401.345	401.346	401.347	401.348	401.349	401.350	401.351	401.352	401.353	401.354	401.355	401.356	401.357	401.358	401.359	401.360	401.361	401.362	401.363	401.364	401.365	401.366	401.367	401.368	401.369	401.370	401.371	401.372	401.373	401.374	401.375	401.376	401.377	401.378	401.379	401.380	401.381	401.382	401.383	401.384	401.385	401.386	401.387	401.388	401.389	401.390	401.391	401.392	401.393	401.394	401.395	401.396	401.397	401.398	401.399	401.400	401.401	401.402	401.403	401.404	401.405	401.406	401.407	401.408	401.409	401.410	401.411	401.412	401.413	401.414	401
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-----

NATIONAL ID# _____
BIRTH DATE _____

PLANO

1990-1991

MARTA JOSÉ PEREIRA IM CONCELHO

	10	11	12	9	12	11	12
172				GI			
A		25/2/2011		DI			
AC				DE			
B		25/12/2011		CS			
BI				CTH			
F				DA			
CI				DI-E			

12. (Continuación)

ASIGNADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDO ELECTRÓNICAMENTE

8/4/2013 10:02
EAL04@B5T046

1008
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

I<BRAO43909777<907<<<<<<<<<<
8612168M3212253BRA<<<<<<<<<<B
VALTEIR<<CONCEICAO<DA<SILVA<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

© 2016 by Walter de Gruyter GmbH. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or otherwise, without prior written permission from Walter de Gruyter GmbH.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis:

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de novembro de 2023

Uma Britina Augusto de Sousa
CONTRATANTE

Secretária Municipal

[Assinatura]
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

de outubro de 2023 LUCAS SILVA ALENCAR
Municipal

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Rudica

Código identificador: 98qpvnpdai20231116151130

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação PP 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Pregão Presencial nº
016/2023 – CPL. OBJETO. Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de capacitação
continuada para conselheiros de Direito e Tutelares de São
Francisco do Brejão (MA). AMPARO LEGAL. Lei nº
10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto
será imediata, conforme as necessidades da Secretaria
Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL R\$
46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)
Em decorrência do processo de licitação acima individuado,
com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o
objeto a empresa: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 01 de novembro de
2023 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária
Municipal de Assistência Social

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 83gwnieker20231116151157

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação PP 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº
016/2023 – CPL. OBJETO. Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de capacitação
continuada para conselheiros de Direito e Tutelares de São
Francisco do Brejão (MA). AMPARO LEGAL Lei nº
10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto
será imediata, conforme as necessidades da Secretaria
Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL R\$
46.670,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta
reais) Em decorrência do processo de licitação acima
individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº
10.520/02, adjudico o objeto a empresa: D. S. SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 31

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 301/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO CONTRATANTE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: D. S. SOLUÇÕES INTEGRADAS
LTDA. OBJETO Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de capacitação continuada para
conselheiros de Direito e Tutelares de São Francisco do
Brejão (MA VALOR TOTAL R\$ 46.670,00 (quarenta e
seis mil, seiscentos e setenta reais) REGÊNCIA: Lei nº
10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0005.2-204 Manutenção do
Fundo da Infância e da Adolescência – FIA
08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
São Francisco do Brejão (MA), 06 de novembro de 2023.
ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ityq7trpyh20231116151155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

CONTRATO Nº 06.08.01/2021

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil, trezentos reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL,
que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY**



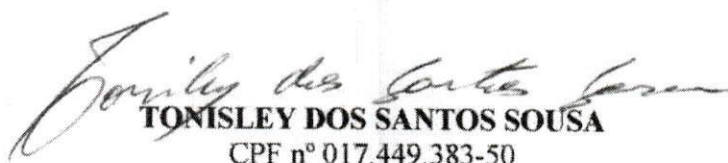
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços na área de capacitação de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Pregão Presencial nº 016/2021 - CPL e seus anexos.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantém boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

CPF nº 017.449.383-50
Prefeito Municipal Buritirana - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa a **D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.389/0001-07**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1622, Sala 201, Centro, Imperatriz -MA, prestou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Imperatriz II, 800, Gov. Edison Lobão - MA, 65928-000, inscrito(a) no CNPJ: 22.757.771/0001-600, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação Nº 004/2023

Nota Fiscal de Serviço nº 202300000000058

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS; Gestão dos programas Habitacionais de Interesse Social; e Captação de recursos financeiro para Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Edison Lobão – MA.

Data de realização: 24/02/2023 a 24/02/2024

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Castro Sobral, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, em 15/05/2024 12:38:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal nº 042, de 19 de julho de 2022. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-457081757861.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

instrumento contratual, nos termos expostos pelo Fundo Municipal de Assistência de
Governador Edison Lobão -MA

Governador Edison Lobão-MA, 15 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário de Desenvolvimento Social





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

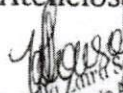


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **Comply Consultoria e Treinamento**, inscrita no **CNPJ: 31.711.389/0001-07**, Situada Ra dos Crentes, nº 09, Deus Quer, Senador La Rocque -MA, realizou o "**CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES**", no período de 26 a 28 de novembro de 2019, ministrado pelos professores **Valteir Conceição da Silva, Raimundo Rodrigues Sousa e Maria Florismar Sousa Costa**, tendo como participantes: 05 Conselheiros Tutelares Titulares e 05 Suplentes do Município de Buritirana -MA.

Buritirana-MA, 29 de novembro de 2019

Atenciosamente,


Wétylla Zaira Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

WÉTYLLA ZAIRA SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA, pessoa Jurídica de direito público, Órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede à Av. Senador La Rocque s/n, Centro, CEP: 65.935.971, Buritirana - MA, E-mail: prefeitura@buritirana.ma.gov.br, telefone: 99-98430-5000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor TONISLEY DOS SANTOS SOUSA.

CONTRATANTE: DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

CONTRATO Nº 30.08.01/2021

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na elaboração de documentos técnicos (Plano Municipal de Assistência Social 2022-2024 e Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2024), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** tombado sob o nº **08.025/2021 - SEMAS** e da proposta apresentada

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite Legal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil, duzentos reais)

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de provar aptidão de desempenho e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL**, que a Empresa **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA (COMPLY**



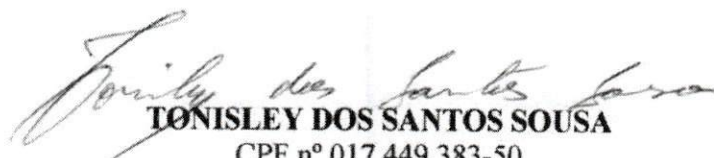
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSULTORIA E TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, com sede na Rua Projetada nº 09, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque -MA, tendo como representante legal, a Senhora **DANIELA DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, brasileira, capaz, empresária, residente à Rua dos Crentes, Nº 09, Deus Quer, na cidade Senador La Rocque – MA.

Prestou serviços especializados de consultoria e assessoria na elaboração de documentos técnicos (Plano Municipal de Assistência Social 2022-2024 e Plano Municipal pela Primeira Infância 2022-2024).

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresenta bom desempenho profissional e operacional, e que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, operacional e comercialmente, até a presente data e que mantem boa relação comercial e institucional com esta Municipalidade.

Buritirana – MA, 11 de janeiro de 2022


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

CPF nº 017.449.383-50

Prefeito Municipal Buritirana - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, **AUTORIZO** a essa Comissão, a formalizar os procedimentos, visando a abertura de processo, para contratação de empresa na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 00 dias do mês de janeiro do ano de **2026**, **AUTUO** este processo administrativo que deu origem à presente Dispensa de Licitação nas condições abaixo, juntando os documentos a ela inerentes.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA.

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitações - CPL

PRAZO: 12 (doze) meses.

Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II culminado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 028/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
- **Tipo:** Menor Preço cotado
- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Nova Colinas - MA, 16 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, tendo como valor total da contratação a importância de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Nova Colinas – MA, 17 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Nova Colinas - MA, 18 de março de 2026.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, tendo como valor total da aquisição é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa:

02-PODER EXECUTIVO

12-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

MANUT. DO CONS. TUT. E EQUIPARADOS 08.243.0124.2072.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamento em vigor:

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO

12-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

MANUT. DO CONS. TUT. E EQUIPARADOS 08.243.0124.2072.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Nova Colinas - MA, 19 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do artigo 16, §1º, da lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa **3.3.90.39.00**.

Nova Colinas - MA, 19 de março de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, de acordo com o Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II cumulado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada foi a empresa **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65.901-580, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa jurídica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto é um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Lei, precisamente Conforme Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, cumulado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base no Lei Federal n.º Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, culminado com o **DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, conforme termo de referências através da proposta da empresa: **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65.901-580, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supramencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Nova Colinas - MA, 24 de março de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nova Colinas - MA, 25 de março de 2026.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Ao Departamento de Licitações-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Parecerista, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA.**

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o Memorando de Solicitação para a autorização da contratação de empresa; o Termo de Referência contendo todas as especificações; as propostas de preços das empresas; os documentos de habilitação da empresa; a autorização da Prefeita Municipal para a formalização e abertura do processo; a solicitação do Agente de Contratação ao Setor Contábil, para que informe se o município dispõe de dotação e recursos orçamentários para contratar; a resposta do Setor Contábil, informando que o município dispõe de dotação e recursos financeiros para a contratação; em seguida a Declaração Orçamentária e a Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para atender o objeto da contratação; a Autuação do processo; e Parecer Técnico emitido pelo Agente de Contratação, apontando como proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65.901-580, por ter cotado o item pelo menor valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de Pessoa Jurídica para a contratação.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**, culminado com o **DECRETO FEDERAL**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras:

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras ou serviços por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA.** Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma aquisição total de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Nova Colinas/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS



No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que a atuação deste parecerista restringe-se à análise da legalidade do procedimento, não lhe competindo avaliar o mérito administrativo da decisão, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m. juízo.

Nova Colinas - MA, 30 de março de 2026.

ANAILZA
MENDES BORGES
ANAILZA MENDES BORGES
OAB-MA 5085

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.03.30 10:14:48
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

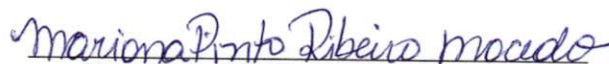
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas – MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz – MA, CEP:65.901-580.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Nova Colinas - MA, 06 de abril de 2026.


MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n°. 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de dispensa de licitação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



31.711.389/0001-07, representada pela Sra. DANIELA DE ARAUJO SOUSA SILVA, inscrita no RG nº 0307340120062 SESC-MA, portadora do CPF nº ***.432.123 - **. Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e2196851ebf4f8de5b439b6ab8c9c368

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à realização de cursos destinados aos Conselheiros Tutelares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, do município de Nova Colinas - MA**, visando dar destino final adequado e entalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

D.S. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº1622, Sala 201, Centro, Imperatriz - MA, CEP:65.901-580.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Nova Colinas - MA, 06 de abril de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 69f123541dacd248d1510d6e0c05b331

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA SRP Nº 07/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, catação, varrição, retirada de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, sob demanda, equipamentos e mão de obra no município de nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 28 de abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo

endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de março de 2026. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fef2cdf714ec1dabc16700d8abde413

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Hemeterio Marcos Webá de Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 24 de abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de março de 2026. Cristina de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: bf2e04e95ddea4138c2869a344187cc4

ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a presente ERRATA referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializa em serviço de Cursos e Treinamento para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA.

ONDE SE LÊ:

Beneficiário: Caique Melo Santos

CPF nº 057.418.143-10

LEIA-SE:

Beneficiário: Almir Gonçalves Coelho Neto

CPF nº 988.603.133-68

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente à grafia/identificação do nome do Beneficiário, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

Nova Olinda do Maranhão, 08 de Abril de 2026.

Ely Silva Linhares- Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5e7c2535c19a41f9236243f1df42a2be

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2025, ASSINADO EM 19/03/2025.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para distribuição gratuita por ocasião da celebração religiosa da Páscoa. Processo Administrativo nº 2901.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.417.015/0001-90. Vigência Inicial: 18 de Março de 2026. Vigência Final: 18 de Março de 2027. Barbara Poliana Silva da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança